

EDITAL Nº 003/2022/SECULT
EDITAL FOMENTO PARA APOIO AO 1º CONCURSO DE ESTAMPAS
“Meu olhar de amor por Castanhal”

A Prefeitura Municipal de Castanhal, através da Secretaria Municipal de Cultura torna público o Edital que regulamenta o apoio a realização do **1º Concurso de Estampas “Meu olhar de amor por Castanhal”** a ser realizado no período de 04 de julho de 2022 a 20 de agosto de 2022.

1. DA MOTIVAÇÃO

1.1. Os produtos inspirados nos recursos naturais do município contribuem para a difusão do seu potencial, geram novas oportunidades na cadeia de produção do turismo e da economia criativa e têm a possibilidade de se converter em uma fonte adicional de receita para os artistas locais a partir da comercialização, por exemplo, de produtos que levam como fonte de inspiração a atmosfera bucólica e a identidade dos espaços com potencial turístico para a vida cotidiana e, assim, reforçam o vínculo afetivo da população com os belos espaços de Castanhal.

1.2. Partindo dessa premissa, a Prefeitura Municipal de Castanhal, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT torna pública a realização do **1º Concurso de Estampas “Meu olhar de amor por Castanhal”** que consiste na seleção de estampas inspiradas em espaços que apresentam potencial de atrativo turístico dentro do município de Castanhal.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Difundir os espaços com potencial de receptivo turístico de Castanhal, tornando-os fonte de inspiração para os demais segmentos da economia criativa.

2.2. Engajar os talentos do setor no desenvolvimento de produtos inspirados nos recantos turísticos do município.

2.3. Obter produtos com a identidade do nosso município que agreguem valores e gerem renda através do ciclo da economia criativa.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui o objeto deste Edital a seleção e premiação de conjuntos de estampas inspiradas em espaços com potencial de receptivo turístico dentro do território do município de Castanhal.

3.2. Serão premiados 03 (três) conjuntos de estampas;

a) um conjunto será composto por 03 (três) estampas do mesmo espaço ou de espaços diferentes.

4. DAS REFERÊNCIAS

Para efeitos deste Edital, será considerada a seguinte definição:

4.1. Item de referência: imagem ou detalhe do espaço selecionado e que servirá de inspiração para a criação das estampas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar brasileiros, residentes em Castanhal há mais de 12 (doze) meses, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos no momento da inscrição.

5.2. Estão impedidos de serem inscritos no Concurso, trabalhos de autoria de servidores da SECULT, bem como servidores cedidos a SECULT, assim como os membros do Conselho Municipal de Cultura.

5.3. O trabalho deverá ser inédito e de autoria do inscrito.

5.4. Todos os candidatos habilitados deverão assinar o Termo de Cessão de Direitos Autorais de Obra Individual para a SECULT para uso dos trabalhos submetidos ao Concurso, respeitados os direitos autorais morais.

5.5. Os candidatos premiados deverão, também, assinar o Termo de Cessão de Direitos Autorais de Obra Individual para uso comercial, conforme Anexo III.

5.6. Todos os candidatos deverão declarar que têm conhecimento e concordam integralmente com as normas e as condições estabelecidas neste Edital.

5.7. As estampas selecionadas serão expostas com os devidos créditos quanto à autoria nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Castanhal e meios de comunicação do Grupo RTP.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão premiados 03 (três) conjuntos de estampas, conforme item 3.2, de acordo com o descrito abaixo:

Colocação	Premiação
1º lugar	R\$ 3.000,00 (três mil Reais)
2º lugar	R\$ 2.000,00 (dois mil Reais)
3º lugar	R\$ 1.000,00 (um mil Reais)

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. O prazo de inscrição e habilitação se inicia no dia 04 de julho de 2022 e se encerra dia 27 de julho de 2022.

7.2. As inscrições serão gratuitas, isto é, sem o pagamento de qualquer taxa.

7.3. A inscrição e habilitação será feita por meio do formulário disponibilizado em link no site www.castanhal.pa.gov.br.

7.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado quando o interesse público o exigir.

7.5. As inscrições recebidas no prazo regulamentar serão encaminhadas à etapa de habilitação.

7.6. Este Edital e seus respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Castanhal, no endereço www.castanhal.pa.gov.br.

8. DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS

8.1. A documentação comprobatória deverá ser anexada no link de inscrição disponibilizado no site www.castanhal.pa.gov.br, em arquivo PDF:

I – Declaração de Autoria e Ineditismo, conforme o modelo constante do Anexo II;

II – Termo de Cessão de Direitos Autorais de Obra Individual conforme Anexo III;

III – Trabalho de Design, em conformidade com as especificações constantes deste Edital.

8.2. As pranchas que compõem o Trabalho de Design, deverão ser do tamanho A4.

8.3. As pranchas não podem conter nenhum elemento que permita a identificação do autor.

8.4. As pranchas serão numeradas sequencialmente e identificadas por pseudônimo, que deve ser inédito, não se confundindo com nome artístico, apelido ou cognome;

9. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrição e habilitação	04 de julho a 27 de julho de 2022
Publicação dos habilitados	29 de julho de 2022
Resultado preliminar	05 de agosto de 2022
Recursos	08 a 09 de agosto de 2022
Resultado após recursos	12 de agosto de 2022
Resultado final	17 de agosto de 2022
Premiação	20 de agosto de 2022

10. REQUISITOS FORMAIS DE ELABORAÇÃO DAS CRIAÇÕES

10.1. A arte submetida deverá ser inédita;

10.2. A arte da estampa poderá ser criada sem limitação de quantidade de cores;

10.3. A arte deverá ser apresentada em alta resolução, 300 dpi, formato PDF e todos os arquivos, somados, deverão ter no máximo 12 Megas.

11. DAS RESPONSABILIDADES DO(S) AUTOR(ES) DAS ESTAMPAS SELECIONADAS

11.1. É de responsabilidade do(s) candidato(s) a autoria e a autenticidade das estampas, ficando a Comissão Organizadora isenta de quaisquer ônus consequentes de eventuais ações atentatórias à Propriedade Intelectual.

11.2. No caso de criação em coautoria (máximo duas pessoas), tal informação deve constar no formulário de inscrição, e ambos os autores devem estar inscritos no Concurso.

11.3. O participante do Concurso autoriza, de forma inteiramente gratuita, a PMC/SECULT e o Grupo RTP a usarem a imagem da estampa apresentada, o nome e a imagem do(s) participante(s) em quaisquer tipos de comunicação (impressa ou digital).

12. DA COMISSÃO JULGADORA

12.1. A avaliação e seleção dos trabalhos caberá à Comissão Julgadora, que será constituída por ato do Secretário Municipal de Cultura, e composta por 06 (seis) membros, sendo ao menos 01 (um) servidor público em exercício na Secretaria Municipal de Cultura e 01 (um) membro titular do Conselho Municipal de Cultura de Castanhal, e os demais servidores públicos ou não, com atuação reconhecida e capacidade de julgamento na área de abrangência deste Edital, em particular no campo das Artes Plásticas.

12.2. A Comissão Julgadora será presidida por servidor público em exercício na Secretaria Municipal de Cultura, que terá o voto de desempate, no que couber.

12.3. A Comissão Julgadora deliberará com a presença de seu presidente e da maioria de seus membros.

12.4. Ficarão impedidas de participar da análise dos trabalhos, membros da Comissão Julgadora que:

- I – Tenham interesse direto na matéria;
- II – Tenham colaborado na elaboração do trabalho inscrito, ou se tais situações ocorrerem quanto ao seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta; e
- III – Estejam litigiando judicial ou administrativamente com o candidato concorrente ou com o respectivo cônjuge ou companheiro.

13. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS TRABALHOS

13.1. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação dos trabalhos:

- I – Qualidade dos elementos: qualidade de criação e qualidade técnica para impressão dos elementos de cada estampa;
- II – Composição, uso da cor e criatividade das estampas: harmonia, contraste e ritmo crômicos; ineditismo e sugestividade (capacidade de evocar ideias e sensações); caráter pessoal e único do trabalho;

III – Conjunto do trabalho: Coesão e força do conjunto de estampas; riqueza e engenhosidade da relação visível entre o trabalho de design e o espaço de referência que o inspirou.

13.2. A Comissão Julgadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada um dos critérios de avaliação descritos no item 13.1, de acordo com os seguintes critérios de pontuação

Quesitos	Critério de avaliação				
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom
Qualidade dos elementos	0	3	5	7	10
Composição, uso da cor e criatividade das estampas	0	3	5	7	10
Conjunto do trabalho	0	3	5	7	10

13.3. A nota final será obtida pela soma das notas atribuídas a cada critério. A pontuação máxima de cada trabalho será de 30 (trinta) pontos, sendo que serão desclassificados os trabalhos que obtiverem pontuação inferior a 5 (cinco) pontos em um ou mais dos critérios.

13.4. Em caso de empate na totalização dos pontos, prevalecerá o trabalho com maior pontuação no critério III do item 13.1.

13.5. O resultado preliminar da etapa de avaliação e seleção será publicado no Diário Oficial do Município através do site www.castanhal.pa.gov.br

14. ANEXOS

14.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II – Declaração de Autoria e Ineditismo;
- c) Anexo III – Termo de Cessão de Direitos Autorais de Obra Individual;

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todos os inscritos são objetivamente responsáveis por acompanharem a programação, resultados, orientações ou eventuais alterações deste Edital.

15.2. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas nos arquivos enviados, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, isentando a PMC/SECULT de responsabilidade de qualquer natureza.

15.3. Suspeitas de conduta antiética, além do desrespeito a este Edital, serão analisadas e julgadas pela PMC/SECULT, podendo resultar na desclassificação do trabalho, no cancelamento da inscrição e, quando for o caso, na devolução dos recursos do prêmio.

15.4. Não haverá qualquer compromisso da Administração Pública Municipal contratar o desenvolvimento de produtos de aplicação das estampas premiadas.

15.5. O Concurso poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos inscritos ou a terceiros;

15.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura;

15.7. Eventuais dúvidas sobre este Edital ou o processo de inscrição podem ser dirimidas por meio do e-mail: secult@castanhal.pa.gov.br, com o título de “1º concurso de estampas”.

PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN
PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL

ERIVALDO HOLANDA MARQUES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Castanhal, 04 de julho de 2022.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

1º Concurso de Estampas “Meu olhar de amor por Castanhal”

DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão expedidor/UF: _____

Endereço: _____

Celular/Whatsapp: _____ E-mail: _____

INSCRIÇÃO DO PROJETO

DADOS DO PROJETO PROPOSTO

Nome do projeto: _____

Ítem de referência / Espaço selecionado

Ação proposta pelo projeto (descrever de forma breve em que consiste)

CURRICULO ARTÍSTICO

DADOS BANCÁRIOS (em nome do proponente)

Nome do Banco: _____ Agência: _____

Número da conta: _____

DECLARAÇÕES

- Declaro que possuo domicílio/sede no Município de Castanhal há mais de 12 meses.
- Declaro que, em caso de qualquer irregularidade me farei responsável, inclusive, caso solicitado, devolverei os recursos obtidos deste processo ao poder público, no prazo máximo de 30 dias a partir de notificação, com correção dos valores de acordo com o previsto no edital.
- Declaro que não sou servidor público municipal em cargo comissionado ou de qualquer outra atribuição na Secretaria Municipal de Cultura, bem como não possuo cônjuges, companheiro(a) e parentes em linha reta que se enquadrem nesta situação.
- Declaro, que estou ciente de que, em caso de utilização de qualquer meio ilícito, imoral ou declaração falsa para a participação deste credenciamento, incorro nas penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- Autorizo a Prefeitura Municipal de Castanhal por meio da Secretaria Municipal de Cultura a realizar publicações, gravações e utilização das imagens, sem fins lucrativos, dos conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus.
- Informo que assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados (textos, imagens e outros meios) cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.
- Por fim, declaro que li e concordo com todos os itens editalícios que compõe este processo, bem como que o projeto inscrito não possui nenhum tipo de impedimento relativo a minha participação.

Castanhal, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente

CPF: _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO

1º Concurso de Estampas “**Meu olhar de amor por Castanhal**”

Eu, _____,
RG nº _____, órgão expedidor/UF _____, e
CPF nº _____, declaro para os devidos fins que a
obra intitulada _____,
inscrita no 1º Concurso de Estampas “Meu olhar de amor por Castanhal”,
promovido pela Prefeitura Municipal de Castanhal através da Secretaria
Municipal de Cultura, é inédita e de minha autoria.

Estou ciente que o teor desta declaração é de minha inteira responsabilidade,
pelo que responderei por eventuais sanções judiciais que poderão advir, caso a
mesma seja falsa.

Castanhal, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente

CPF: _____

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

1º Concurso de Estampas “Meu olhar de amor por Castanhal”

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em visto o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu, _____, RG nº _____, órgão expedidor/UF _____, e CPF nº _____, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, da obra intitulada _____, para publicação em obra a ser organizada pela Secretaria Municipal de Cultural.

Declaro ainda que:

I – O conjunto de estampas acima referido é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;

II – Autorizo a publicação do conjunto de estampas acima referenciada nas versões impressa e eletrônica da obra a ser publicada e concedo a Prefeitura Municipal de Castanhal / SECULT, plenos direitos em todo o território nacional para escolha do editor, de reprodução, de divulgação, de tiragem, de formato e o que for necessário para que a publicação seja efetivada.

III – Concedo a Prefeitura Municipal de Castanhal / SECULT por tempo ilimitado, em todo o território nacional, todos os direitos do conjunto de estampas acima referenciado como parte integrante do 1º Concurso de Estampas “Meu olhar de amor por Castanhal” para publicação, comercialização, impressão, reimpressão, atualização, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação da obra ao público, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meios de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direito autorais.

Esta autorização é válida apenas para 1º Concurso de Estampas “Meu olhar de amor por Castanhal”.

Castanhal, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente

CPF: _____